



EDITAL



Pregão Presencial nº PPRP-06/2022	Data de Abertura: 06/04/2022 às 09:00h	
	Local: Sede da Comissão Permanente de Pregão - Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE.	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGINIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital.	Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 10.274.722,02 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos).	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

Prazo para protocolo/recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação: até **06/04/2022 às 09:00h**, na Sede da Comissão Permanente de Pregão.

Pedidos de esclarecimentos: até 01/04/2022.

Impugnações: até 01/04/2022.

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:	Requisitos específicos:
Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.7 do Edital.	Documentação exigida: itens 7.6.1 e 7.6.3 do Edital.

Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Adjudicação e Homologação: vencedora por lote.

Local de entrega/execução: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais determinados pela solicitante.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

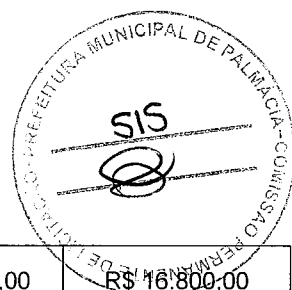
LOTE 01 - AGULHAS E SERINGAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 13X4,5. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
2	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X7. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
3	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X8. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00

Handwritten signature



EDITAL

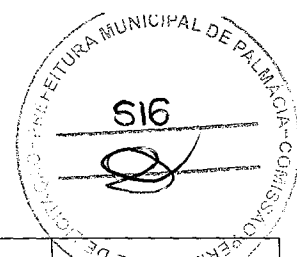


4	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40 X 12. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
6	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 22 GX3 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
7	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 25 GX3 1/2" -	UNIDADE	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
8	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 26 GX3 1/2" -	UNIDADE	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
9	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 27 GX3 1/2" -	UNIDADE	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
10	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA	UNIDADE	120000	R\$ 0,76	R\$ 91.200,00
11	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 20X0,55) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	60000	R\$ 5,73	R\$ 343.800,00
12	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 5ML, GRADUADA A CADA 1CC	UNIDADE	60000	R\$ 0,84	R\$ 50.400,00
13	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR	UNIDADE	60000	R\$ 1,16	R\$ 69.600,00
14	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) -: USO HOSPITALAR	UNIDADE	80000	R\$ 1,31	R\$ 104.800,00
15	LANCETA PONTA TRIFACETADA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO. DISPENSA O USO DO LANCETADOR. LACRE PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO. SISTEMA DE ATIVAÇÃO LACRE DE SEGURANÇA: PEÇA QUE RECOBRE A AGULHA, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. AGULHA: RÍGIDA, RETA E LUBRIFICADA COM SILICONE PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DA AGULHA NA PELE DURANTE A PERFURAÇÃO. 28G. CAIXA COM 200 UNIDADES. CX C/100UND	CAIXA	200	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 758.651,00

LOTE 02 - PRODUTOS DE ACESSO E SIMILARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
2	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
3	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
4	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
5	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
6	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00

Handwritten signature

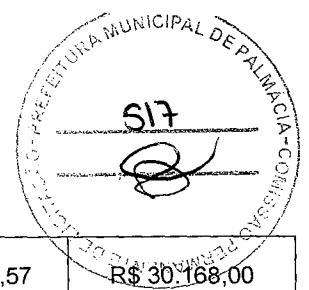


EDITAL

7	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA	UNIDADE	3500	R\$ 3,09	R\$ 10.815,00
8	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	UNIDADE	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,	UNIDADE	9000	R\$ 0,57	R\$ 5.130,00
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UNIDADE	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
14	EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES, 2 VIAS, COM PROTETOR OS CONECTORES, CLAMP CORTA FLUXO (EQUIPO DUAS VIAS)	UNIDADE	15500	R\$ 2,17	R\$ 33.635,00
15	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL	UNIDADE	7500	R\$ 2,92	R\$ 21.900,00
16	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE	UNIDADE	27500	R\$ 2,46	R\$ 67.650,00
17	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE	UNIDADE	7500	R\$ 5,64	R\$ 42.300,00
18	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNIDADE	300	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
19	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL	UNIDADE	3000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 372.881,00

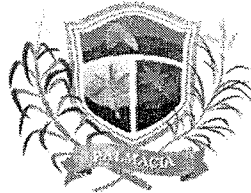
LOTE 03 - MATERIAL DE SUPORTE DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES	PACOTE	3000	R\$ 12,29	R\$ 36.870,00
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 308,70	R\$ 123.480,00
3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
4	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
5	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
6	COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	1250	R\$ 12,29	R\$ 15.362,50
7	COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
8	COLETOR DE URINA SIMPLES CAPACIDADE PARA 2LITROS (TIPO SACO)	UNIDADE	8500	R\$ 1,26	R\$ 10.710,00



EDITAL

9	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UNIDADE	2400	R\$ 12,57	R\$ 30.168,00
10	COPO COLETOR UNIVERSAL UNIVERSAL	UNIDADE	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
11	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA, MODELO PRESERVATIVO COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE TAMANHO MÉDIO (Nº 5) OU GRANDE (Nº 6)	UNIDADE	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
12	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 44,10	R\$ 13.230,00
13	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	525	R\$ 35,95	R\$ 18.873,75
14	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181MM DE COMPRIMENTO, 18MM DE LARGURA.	CAIXA	800	R\$ 15,38	R\$ 12.304,00
15	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
16	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	3000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
17	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2500	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
18	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M	ROLO	1500	R\$ 185,01	R\$ 277.515,00
19	FITA INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 - VAPOR, TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. CX. C/ 240 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 362,88	R\$ 1.814,40
20	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA TERMO SENSÍVEL-	ROLO	3500	R\$ 36,86	R\$ 129.010,00
21	FITA PARA GLICEMIA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 63,82	R\$ 25.528,00
22	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	2000	R\$ 112,31	R\$ 224.620,00
23	PINÇA CHERON DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 261,80	R\$ 52.360,00
24	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 83,09	R\$ 8.309,00
25	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE - PUÉRPERA / BRANCA	UNIDADE	1500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
26	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR AZUL	UNIDADE	1500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
27	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR ROSA	UNIDADE	1500	R\$ 31,08	R\$ 46.620,00
28	SALTO ORTOPÉDICO PRETO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 90,30	R\$ 9.030,00
29	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS). APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX. C/ 50 UNIDADES	CAIXA	7	R\$ 530,25	R\$ 3.711,75
30	TESTE DE BOW E DICK PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ VÁCUO	UNIDADE	75	R\$ 93,45	R\$ 7.008,75

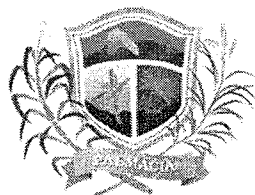


EDITAL

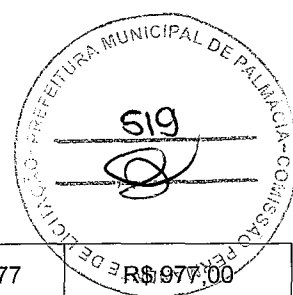
31	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 32,55	R\$ 6.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.115.490,15

LOTE 04 - MATERIAL PARA CURATIVOS E SIMILARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100% ALGODÃO, ALVEJADO	UNIDADE	1450	R\$ 19,85	R\$ 28.782,50
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	UNIDADE	175	R\$ 33,08	R\$ 5.789,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PACOTE	3000	R\$ 8,82	R\$ 26.460,00
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PACOTE	3000	R\$ 13,86	R\$ 41.580,00
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PACOTE	3000	R\$ 17,33	R\$ 51.990,00
6	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% LGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	1440	R\$ 4,79	R\$ 6.897,60
7	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	1440	R\$ 5,88	R\$ 8.467,20
8	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 500 unidades	PACOTE	275	R\$ 157,50	R\$ 43.312,50
9	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS, 91 MM X 91 M, ALVEJADO E HIDROFILIZADO - 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, CONTENDO 1 UNIDADES	ROLO	55	R\$ 72,03	R\$ 3.961,65
10	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS / CM2. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	8000	R\$ 19,74	R\$ 157.920,00
11	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	UNIDADE	2500	R\$ 14,81	R\$ 37.025,00
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 10CM X 4,5M	UNIDADE	4350	R\$ 18,69	R\$ 81.301,50



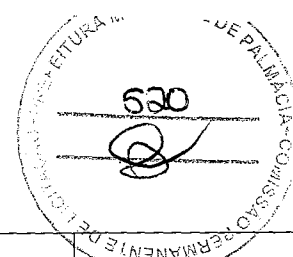
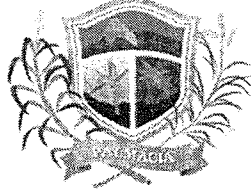
EDITAL



13	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15 CM	PACOTE	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 494.463,95

LOTE 05 - FRALDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PÓS CIRÚRGICO PACOTES C/10	PACOTE	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
2	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
3	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
4	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO EXTRA G , PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	700	R\$ 19,85	R\$ 13.895,00
5	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
6	FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL-TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG PACOTE C/ 56 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 89,15	R\$ 7.132,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 136.877,00

LOTE 06 - FIOS DE SUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAT GUT AG CROMADO -(0) -AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
2	CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
3	CAT GUT AG CROMADO - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
4	CAT GUT AG CROMADO - (3-0)- AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
5	CAT GUT AG CROMADO - (4-0)- AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
6	CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20

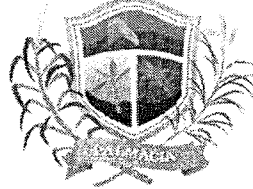


EDITAL

7	CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
8	CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
9	CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	40	R\$ 207,38	R\$ 8.295,20
10	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 312,29	R\$ 12.491,60
11	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (2-0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 312,29	R\$ 12.491,60
12	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/24 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 495,60	R\$ 19.824,00
13	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX C/24 UNIDADES	UNIDADE	40	R\$ 495,60	R\$ 19.824,00
14	MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	30	R\$ 94,37	R\$ 2.831,10
15	MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	40	R\$ 94,37	R\$ 3.774,80
16	MONO-NYLON (2-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	95	R\$ 94,37	R\$ 8.965,15
17	MONO-NYLON (3-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	75	R\$ 94,37	R\$ 7.077,75
18	MONO-NYLON (4-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	75	R\$ 94,37	R\$ 7.077,75
19	MONO-NYLON (5-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	40	R\$ 94,37	R\$ 3.774,80
20	MONO-NYLON (6-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	40	R\$ 94,37	R\$ 3.774,80
21	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 1-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 59,75	R\$ 2.091,25
22	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 59,75	R\$ 2.091,25
23	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 59,75	R\$ 2.091,25
24	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	13	R\$ 59,75	R\$ 776,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 183.614,65

LOTE 07 - MÁSCARAS E SIMILARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	----------------	-------------



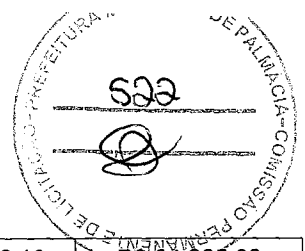
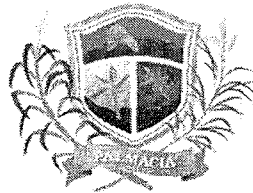
EDITAL



1	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CX C/50 UNIDADES	CAIXA	2000	R\$ 37,70	R\$ 75.400,00
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 72,45	R\$ 3.622,50
3	MÁSCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 72,45	R\$ 3.622,50
4	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO	UNIDADE	110	R\$ 19,85	R\$ 2.183,50
5	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL	UNIDADE	110	R\$ 19,85	R\$ 2.183,50
6	MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO	UNIDADE	40	R\$ 96,60	R\$ 3.864,00
7	MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	UNIDADE	40	R\$ 96,60	R\$ 3.864,00
8	MANOMETRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UNIDADE	15	R\$ 525,00	R\$ 7.875,00
9	MANOMETRO COM FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UNIDADE	15	R\$ 558,33	R\$ 8.374,95
10	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	600	R\$ 28,25	R\$ 16.950,00
11	PROPEDES C/100	PACOTE	400	R\$ 45,94	R\$ 18.376,00
12	MASCARA N95	UNIDADE	15000	R\$ 7,25	R\$ 108.750,00
13	AVENTAL DESC MANGA LONGA	UNIDADE	25000	R\$ 8,14	R\$ 203.500,00
14	LENÇOL DESC COM ELASTICO	UNIDADE	5000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 492.715,95

LOTE 08 - ANTISSEPTICOS E SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2%	FRASCO	120	R\$ 28,04	R\$ 3.364,80
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	310	R\$ 28,04	R\$ 8.692,40
3	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	400	R\$ 11,97	R\$ 4.788,00
4	ALCOOL 70%	LITRO	5200	R\$ 14,91	R\$ 77.532,00
5	ALCOOL ABSOLUTO	LITRO	3000	R\$ 18,80	R\$ 56.400,00
6	ALCOOL GEL 1LT	LITRO	3500	R\$ 20,79	R\$ 72.765,00
7	ALCOOL GEL 5KG	GALÃO	350	R\$ 75,60	R 26.460,00
8	CLOREXIDINA 2%	LITRO	120	R\$ 52,40	R\$ 6.288,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	240	R\$ 52,43	R\$ 12.583,20
10	ETER SULFURICO 50%	LITRO	400	R\$ 66,15	R\$ 26.460,00
11	FORMOL 10 %	FRASCO	120	R\$ 22,05	R\$ 2.646,00
12	FORMOL 37%	FRASCO	120	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
13	GEL PARA ULTRASSOM COM 1 LITROS	UNIDADE	1000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
14	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500ML	UNIDADE	1000	R\$ 32,13	R\$ 32.130,00
15	GLUTARALDEIDO 2% FRASCO LITRO	UNIDADE	10	R\$ 154,35	R\$ 1.543,50
16	INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PARA EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA EM UMAS DAS FACES POR PAPEL /FILME E NA OUTRA PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO, PACOTES C/ 500 UNIDADES TESTES.	PACOTE	2	R\$ 829,53	R\$ 1.659,06

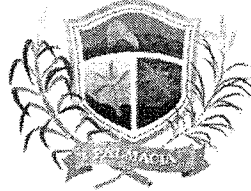
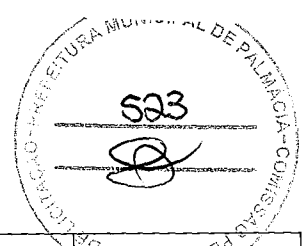


EDITAL

17	LUGOL 5% 1 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 233,10	R\$ 34.965,00
18	LUGOL FRASCO 1 LT 2%	LITRO	105	R\$ 170,10	R\$ 17.860,50
19	PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) -1000 ML.	LITRO	400	R\$ 66,15	R\$ 26.460,00
20	PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML.	LITRO	400	R\$ 63,28	R\$ 25.312,00
21	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO FRASCO 01 LITRO	UNIDADE	1000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
22	VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML.	LITRO	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 472.026,06

LOTE 09 - LÂMINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 62,90	R\$ 15.725,00
2	LÂMINA PARA BISTURI N° 22 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 62,90	R\$ 15.725,00
3	LÂMINA PARA BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 62,90	R\$ 15.725,00
4	LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00
5	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA C/ 3 TUBETE	UNIDADE	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.745,00

LOTE 10 - LUVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	1600	R\$ 62,90	R\$ 100.640,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	4000	R\$ 62,90	R\$ 251.600,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	4000	R\$ 62,90	R\$ 251.600,00
4	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	3000	R\$ 62,90	R\$ 188.700,00
5	LUVAS CIRÚRGICAS N° 6,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0	PAR	3000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00

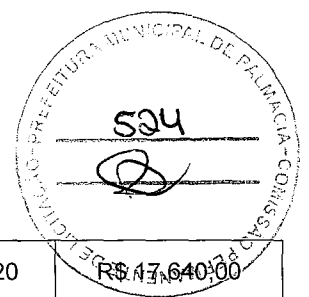
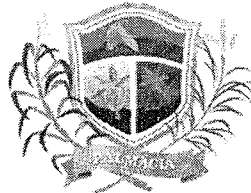
**EDITAL**

6	LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0	PAR	3000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
7	LUVAS CIRÚRGICAS N°7,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5	PAR	3000	R\$ 24,08	R\$ 72.240,00
8	LUVAS CIRÚRGICAS N°8,0- PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0	PAR	3000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 894.120,00

LOTE 11 - INSUMOS PARA RADIOLOGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 18 X 24 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	40	R\$317,63	R\$ 12.705,20
2	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 24 X 30 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50	R\$ 438,38	R\$ 21.919,00
3	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 30 X 40 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50	R\$ 753,38	R\$ 37.669,00
4	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 35 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50	R\$ 766,50	R\$ 38.325,00
5	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 43 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50	R\$ 905,63	R\$ 45.281,50
6	FIXADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	GALÃO	24	R\$ 519,75	R\$ 12.474,00
7	REVELADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	GALÃO	30	R\$ 782,25	R\$ 23.467,50
8	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 73,50	R\$ 735,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 192.576,20

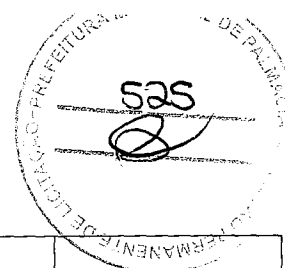
LOTE 12 - PAPÉIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL CREPADO 50X50 CX COM 500 FLS	CAIXA	30	R\$ 628,95	R\$ 18.868,50
2	PAPEL CREPADO 60X60 CX COM 500 FLS	CAIXA	50	R\$ 733,95	R\$ 36.697,50
3	PAPEL CREPADO 75X75 CAIXA C/500FLS	CAIXA	30	R\$ 838,95	R\$ 25.168,50
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 100X100	ROLO	20	R\$ 156,45	R\$ 3.129,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 200 CM	ROLO	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 300 CM	ROLO	20	R\$ 371,70	R\$ 7.434,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 96.621,00

LOTE 13 - SONDAS E TUBOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA DE FOLEY N° 12 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 88,20	R\$ 17.640,00



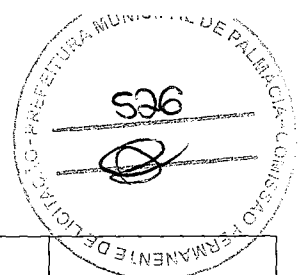
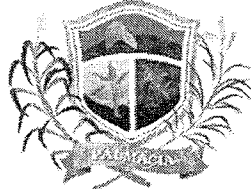
EDITAL

2	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 88,20	R\$ 17.640,00
3	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 88,20	R\$ 6.615,00
4	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 88,20	R\$ 17.640,00
5	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 88,20	R\$ 13.230,00
6	SONDA DE FOLEY Nº 16 (3 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 94,50	R\$ 7.087,50
7	SONDA DE FOLEY Nº 20 (3 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 94,50	R\$ 7.087,50
8	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 16	UNIDADE	5	R\$ 95,55	R\$ 477,75
9	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 18	UNIDADE	5	R\$ 95,55	R\$ 477,75
10	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 20	UNIDADE	5	R\$ 95,55	R\$ 477,75
11	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 22	UNIDADE	5	R\$ 95,55	R\$ 477,75
12	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 24	UNIDADE	5	R\$ 95,55	R\$ 477,75
13	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 06 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 12,60	R\$ 504,00
14	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 08 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 13,02	R\$ 520,80
15	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 10 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
16	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 12 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
17	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 14 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
18	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 16 PACT COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 17,12	R\$ 684,80
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXIVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	25	R\$ 17,33	R\$ 433,25
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXIVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 18,27	R\$ 1.370,25
21	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXIVEL COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 18,59	R\$ 1.394,25
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXIVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 19,53	R\$ 1.464,75



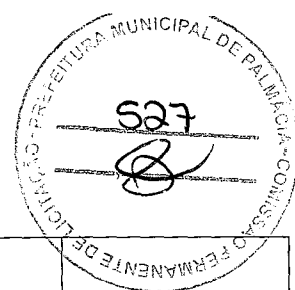
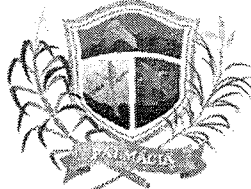
EDITAL

23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 19,85	R\$ 1.488,75
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 20,48	R\$ 1.536,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 21,42	R\$ 1.606,50
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 19,22	R\$ 961,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 19,53	R\$ 976,50
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00



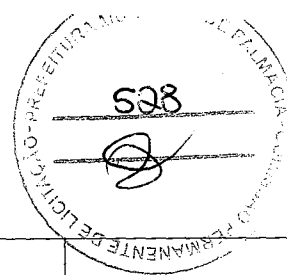
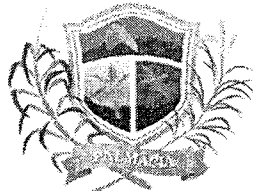
EDITAL

33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	350	R\$ 20,48	R\$ 7.168,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	350	R\$ 21,42	R\$ 7.497,00
35	SONDA URETRAL Nº 06. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
36	SONDA URETRAL Nº 08. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	4500	R\$ 1,29	R\$ 5.805,00
37	SONDA URETRAL Nº 10. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	4500	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00
38	SONDA URETRAL Nº 12. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	8500	R\$ 1,54	R\$ 13.090,00
39	SONDA URETRAL Nº 14. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
40	SONDA URETRAL Nº 16. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	400	R\$ 1,73	R\$ 692,00
41	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 129,42	R\$ 1.941,30



EDITAL

42	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 3,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
43	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
44	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 5,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00



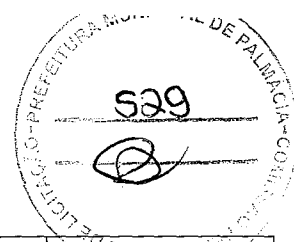
EDITAL

45	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - Nº. 6,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA C/10	PACOTE	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
46	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACOTE	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
47	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. C/10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 131,25	R\$ 1.968,75
48	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 8,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



EDITAL

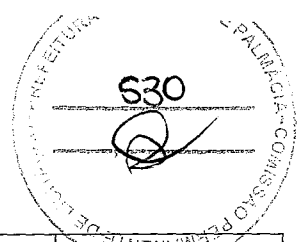
49	TUBO SILICONIZADO (204) C/ 15 METROS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 12 MM, APRESENTANDO CONECTORES ANATÔMICOS EM PVC FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES.	ROLO	20	R\$ 278,25	R\$ 5.565,00
50	TUBO GARROTE LATEX NATURAL (200) C/15 METROS. DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM, P/ DIÂMETRO INTERNO 3,0MM	ROLO	30	R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
57	DRENO DE PENROSE Nº 01, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 52,40	R\$ 471,60
58	DRENO DE PENROSE Nº 02, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 52,40	R\$ 471,60
59	DRENO DE PENROSE Nº 03, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 52,40	R\$ 471,60
60	DRENO DE PENROSE Nº 04, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 52,40	R\$ 471,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 189.510,55

LOTE 14 - INJETÁVEIS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	14000	R\$ 3,05	R\$ 42.700,00
2	ADRENALINA 1MG AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	9000	R\$ 5,99	R\$ 53.910,00
3	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	AMPOLA	35000	R\$ 0,95	R\$ 33.250,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1500	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00
5	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 18,64	R\$ 37.280,00
6	TAZOCIN -PIPERACILINA +TAZOBACTAM INJ	AMPOLA	1000	R\$ 40,85	R\$ 40.850,00
7	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 0,25ML	AMPOLA	6000	R\$ 18,11	R\$ 108.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 324.210,00

LOTE 15 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	1450	R\$ 8,93	R\$ 12.948,50
2	ADENOSINA INJ	AMPOLA	1500	R\$ 26,78	R\$ 40.170,00

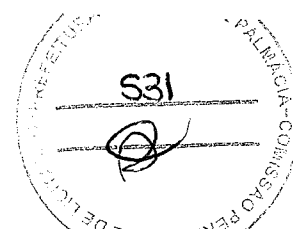


EDITAL

3	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	1000	R\$ 23,89	R\$ 23.890,00
4	VANCOMICINA INJ	AMPOLA	500	R\$ 14,39	R\$ 7.195,00
5	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
6	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	R\$ 22,58	R\$ 67.740,00
7	BETAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
8	CEDILANIDE 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
9	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	10000	R\$ 13,43	R\$ 134.300,00
10	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000	R\$ 24,94	R\$ 124.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 469.443,50

LOTE 16 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
2	BROMOPRIDA 10M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	8000	R\$ 9,35	R\$ 74.800,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	8000	R\$ 15,44	R\$ 123.520,00
4	CETOPROFENO 50MG/2ML AMPOLA COM 2ML IM	AMPOLA	7000	R\$ 8,30	R\$ 58.100,00
5	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	1500	R\$ 27,20	R\$ 40.800,00
6	AMICACINA 500MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	350	R\$ 12,60	R\$ 4.410,00
7	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 100ML	AMPOLA	1550	R\$ 54,53	R\$ 84.521,50
8	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
9	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1250	R\$ 2,82	R\$ 3.525,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 392.326,50

LOTE 17 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	6500	R\$ 6,62	R\$ 43.030,00
2	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	8000	R\$ 11,76	R\$ 94.080,00
3	CEFEPIMA INJ	AMPOLA	1000	R\$ 44,10	R\$ 44.100,00
4	CEFALOTINA 1G EV PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	6000	R\$ 19,85	R\$ 119.100,00
5	LEVOFLOXACINO INJ	AMPOLA	1200	R\$ 46,20	R\$ 55.440,00
6	CEFAZOLINA 1G PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	6000	R\$ 19,43	R\$ 116.580,00

**EDITAL****VALOR TOTAL DO LOTE****R\$ 472.330,00****LOTE 18 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	5000	R\$ 17,33	R\$ 86.650,00
2	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	3000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
3	CLORETO DE SUXAMETONICO INJETAVEL	AMPOLA	350	R\$ 49,88	R\$ 17.458,00
4	CLORETO DE SÓDIO 10 % AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
5	FUROSEMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	6000	R\$ 6,83	R\$ 40.980,00
6	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2600	R\$ 7,25	R\$ 18.850,00
7	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	9000	R\$ 2,09	R\$ 18.810,00
8	ERGOMETRINA INJETAVEL	AMPOLA	750	R\$ 10,25	R\$ 7.687,50
9	ETILEFRINA INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
10	GENTAMICINA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
11	GENTAMICINA 40MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	4000	R\$ 5,15	R\$ 20.600,00
12	GLUCONATO DE CÁLCIO 10G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	150	R\$ 19,43	R\$ 2.914,50
13	HEPARINA SÓDICA 5.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	475	R\$ 51,45	R\$ 24.438,75
14	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	6000	R\$ 11,45	R\$ 68.700,00
15	TERBUTALINA INJ	AMPOLA	2000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
16	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2ML	AMPOLA	25000	R\$ 6,30	R\$ 157.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 508.870,75

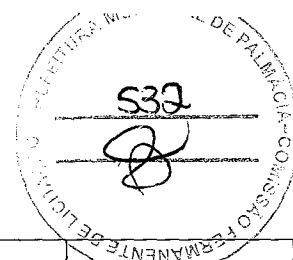
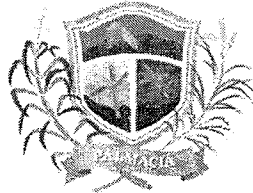
LOTE 19 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	1900	R\$ 17,75	R\$ 33.725,00
2	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	6000	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
3	OXACILINA 1.000MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14500	R\$ 5,67	R\$ 82.215,00
4	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	6000	R\$ 16,28	R\$ 97.680,00
5	PROMETAZINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	6500	R\$ 13,13	R\$ 85.345,00
6	VITAMINA K INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1600	R\$ 8,93	R\$ 14.288,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



EDITAL

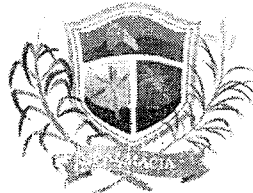
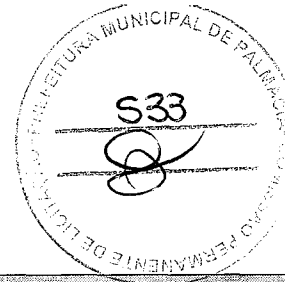
7	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	4500	R\$ 21,79	R\$ 98.055,00
8	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	8400	R\$ 4,73	R\$ 39.732,00
9	OMEPRAZOL INJ	AMPOLA	5000	R\$ 41,48	R\$ 207.400,00
10	CLINDAMICINA INJ	AMPOLA	3000	R\$ 16,11	R\$ 48.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 725.070,00

LOTE 20 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 6

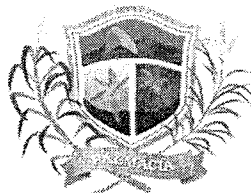
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	3600	R\$ 7,94	R\$ 28.584,00
2	AMPICILINA 1G PÓ ONJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 19,85	R\$ 39.700,00
3	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
4	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	360	R\$ 10,91	R\$ 3.927,60
5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 200ML	AMPOLA	1150	R\$ 13,89	R\$ 15.973,50
6	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	15000	R\$ 5,20	R\$ 78.000,00
7	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1050	R\$ 23,23	R\$ 24.391,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 193.036,60

LOTE 21 - SOLUÇÕES INJETÁVEIS NÃO MEDICAMENTOSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 100ML	AMPOLA	25000	R\$ 6,62	R\$ 165.500,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 250 ML	AMPOLA	20000	R\$ 9,42	R\$ 188.400,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	AMPOLA	25000	R\$ 10,71	R\$ 267.750,00
5	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	6500	R\$ 1,26	R\$ 8.190,00
6	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	6500	R\$ 1,37	R\$ 8.905,00
7	SOLUÇÃO GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML	FRASCO	2000	R\$ 21,95	R\$ 43.900,00
8	SOLUÇÃO GLICOSADO 5%DE 500 ML	AMPOLA	8000	R\$ 10,50	R\$ 84.000,00
9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5%DE 250 ML	AMPOLA	8000	R\$ 8,51	R\$ 68.080,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	AMPOLA	12000	R\$ 10,71	R\$ 128.520,00
11	SOLUÇÃO DE SORO RIGER LACTADO 500ML	AMPOLA	10000	R\$ 11,55	R\$ 115.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.085.345,00

**EDITAL**

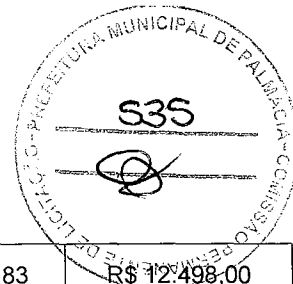
LOTE 22 – COMPRIMIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG BLISTER C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	350	R\$ 3,85	R\$ 1.347,50
2	AZITROMICINA BLISTER C/3 COMPRIMIDOS	CAIXA	3350	R\$ 5,63	R\$ 18.860,50
3	LOSARTANA 50MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
4	ATENOLOL 25MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
5	ALBENDAZOL 400 MG BLISTER C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$ 86,98	R\$ 17.396,00
7	ANLODIPINO 5MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
8	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS BLISTER C/ 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 76,95	R\$ 11.542,50
9	CARVEDILOL 25 MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 77,48	R\$ 1.937,00
10	CARVEDILOL 6.25 MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	5	R\$ 50,60	R\$ 253,00
11	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	CAIXA	10	R\$ 107,69	R\$ 1.076,90
12	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 68,27	R\$ 3.413,50
13	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 26,87	R\$ 3.358,75
14	DIGOXINA 0,25MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 42,90	R\$ 3.217,50
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
16	NIMODIPINO ADALAT CAPSULA BLISTER C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 56,26	R\$ 8.439,00
17	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG BLISTER C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	2000	R\$ 24,87	R\$ 49.740,00
18	TIBOLONA 2,5MG BLISTER C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	5	R\$ 64,05	R\$ 320,25
19	SULFATO FERROSO 40MG BLISTER C/50 COMPRIMIDOS	CAIXA	500	R\$ 58,83	R\$ 29.415,00
20	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 64,87	R\$ 6.487,00
21	CAPTOPRIL 25MG BLISTER C/15 COMPRIMIDOS	CAIXA	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
22	CIPROFLOXACINO 500MG BLISTER C/14 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 55,59	R\$ 13.897,50
23	ENALAPRIL 5MG BLISTER C/10 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 36,84	R\$ 4.605,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 38,55	R\$ 2.891,25
25	FLUCONAZOL 150 MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 17,61	R\$ 1.320,75
26	FUROSEMIDA 40MG BLISTER C/20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 9,61	R\$ 480,50



EDITAL

27	GLIBENCLAMIDA 5MG BLISTER C/ 15 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
28	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL BLISTER C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 11,41	R\$ 1.426,25
29	IVERMECTINA 6MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	185	R\$ 24,42	R\$ 4.517,70
30	LORATADINA 10 MG BLISTER C/ 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	312	R\$ 9,31	R\$ 2.904,72
31	METFORMINA 500MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	350	R\$ 10,10	R\$ 3.535,00
32	METILDOPA 250MG BLISTER C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 11,03	R\$ 1.378,75
33	METRONIDAZOL 400MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 12,21	R\$ 1.526,25
34	NIFEDIPINO 20MG SUBLINGUAL BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
35	PARACETAMOL 500MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
36	PIRACETAM 800MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
37	PREDNISONA 20MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 14,88	R\$ 1.860,00
38	PREDNISONA 5MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 8,26	R\$ 2.065,00
39	PROPRANOLOL 40MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
40	SECNIDAZOL 1G BLISTER C/10 COMPRIMIDOS	CAIXA	125	R\$ 36,51	R\$ 4.563,75
41	SILIMARINA 70MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
42	SINVASTATINA 20MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
43	SINVASTATINA 40MG BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 229.726,32

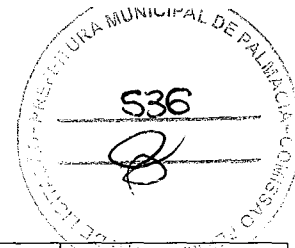
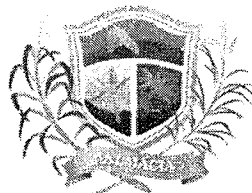
LOTE 23 - GOTAS/SUSPENSÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML	UNIDADE	700	R\$ 6,27	R\$ 4.389,00
2	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ML	UNIDADE	150	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
3	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	150	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
4	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML	UNIDADE	30	R\$ 17,56	R\$ 526,80
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	700	R\$ 9,35	R\$ 6.545,00
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	1500	R\$ 16,70	R\$ 25.050,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	UNIDADE	750	R\$ 9,09	R\$ 6.817,50
8	CLORAFENICOL 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
9	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2500	R\$ 7,02	R\$ 17.550,00



EDITAL

10	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML	UNIDADE	600	R\$ 20,83	R\$ 12.498,00
11	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	UNIDADE	175	R\$ 28,55	R\$ 4.996,25
12	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 15ML	UNIDADE	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
13	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10NL	UNIDADE	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
14	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 120ML	UNIDADE	105	R\$ 26,34	R\$ 2.765,70
15	LACTULOSE XAROPE USO PEDIÁTRICO FRASCO COM 120ML	UNIDADE	50	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
16	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	UNIDADE	350	R\$ 16,80	R\$ 5.880,00
17	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG 10 ML	UNIDADE	600	R\$ 8,04	R\$ 4.824,00
18	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
19	METRONIDAZOL 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1750	R\$ 16,12	R\$ 28.210,00
20	PARECETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	UNIDADE	1750	R\$ 6,64	R\$ 11.620,00
21	PREDNISONA SUSPENSÃO 100 ML	UNIDADE	150	R\$ 27,74	R\$ 4.161,00
22	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120ML	UNIDADE	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
23	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG /5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	UNIDADE	150	R\$ 38,59	R\$ 5.788,50
24	ALBOCRESIL SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360MG/G DE POLICRESULENO FRASCO COM 12ML	UNIDADE	400	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
25	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90%	UNIDADE	1	R\$ 13,43	R\$ 13,43
26	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO COM 40ML	UNIDADE	300	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00
27	DEXAMETASONA XAROPE COM 120 ML	UNIDADE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 188.132,68

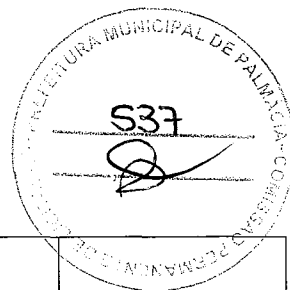
LOTE 24 - INSUMO DE USO TÓPICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	UNIDADE	550	R\$ 12,01	R\$ 6.605,50
2	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL PARA USO HOSPITALAR 200ML FRASCO	FRASCO	750	R\$ 15,09	R\$ 11.317,50
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL COM 30G	UNIDADE	1500	R\$ 17,35	R\$ 26.025,00
4	COLAGENASE CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	UNIDADE	2000	R\$ 43,05	R\$ 86.100,00
5	DEXAMETASONA 1MG/G BISNAGA COM 10 GRAMAS	UNIDADE	3000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00



EDITAL

6	DICLOFENACO 10MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 60G	UNIDADE	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
7	NEOMICINA 3.300UI + BACITRACINA 250UI CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	UNIDADE	1000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
8	SCCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG PÓ PEDIATRICO	UNIDADE	62	R\$ 0,93	R\$ 57,66
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400G	UNIDADE	250	R\$ 91,44	R\$ 22.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 171.525,66

LOTE 25 – FÓRMULAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12) E MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO)	LATA	150	R\$ 81,90	R\$ 12.285,00
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, FÓSFORO, FERRO, IODO E VITAMINAS A, B1, B2, B6 E B12	LATA	150	R\$ 94,50	R\$ 14.175,00
3	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LATA DE 800G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOPROTEICA E POLIMÉRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTO DE LACTOSE. COM FONTES DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.	LATA	75	R\$ 68,20	R\$ 5.115,00
4	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO COM PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. NÃO CONTÉM SACAROSE, NÃO CONTÉM FRUTOSE, NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. ISENTO DE FIBRAS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADABAIXO TEOR DE SÓDIO (PERFIL LIPÍDICO: SATURADOS 3,7%, POLIINSATURADOS 9%, MONOINSATURADOS 11,8%)	LATA	100	R\$ 66,15	R\$ 6.615,00



EDITAL

5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ CONTENDO SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO) E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN.	LATA	150	R\$ 108,15	R\$ 16.222,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.412,50
VALOR GLOBAL					R\$ 10.274.722,02



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP - 06/2022

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar Nº147/2014 de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de Novembro de 2011, Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão do Município de Palmácia/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 horas** do dia **06 de Abril de 2022**, na Sede do Governo Municipal de Palmácia, localizada à Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62.780-000, Palmácia/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP - 06/2022**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGINIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Por Lote
ESPÉCIE:	Pregão Presencial
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	Gabinete do Prefeito
SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria De Saúde.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (Doze) Meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

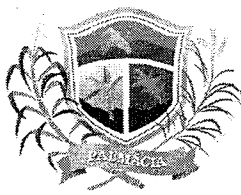
Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia/CE, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia/CE, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRO(A): Servidor(a) designado(a) por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

Handwritten signature



classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência à Pregoeira durante a realização do pregão;

10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;

11. ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. GMP: - Governo Municipal de Palmácia.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGINIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;

2.4 - Lances verbais entre os classificados;

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

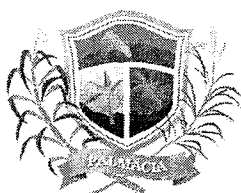
2.6 - Recursos;

2.7 – Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País,



cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.5.1.1 e 7.5.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda.

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.8 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO, Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.9 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão ou declaração prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.10 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital **sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos**, podendo haver atrasos ou tolerância exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes



contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante PREGOEIRA Oficial do Município de Palmácia.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão obrigatoriamente ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração** pública ou instrumento particular de mandato com firma reconhecida, conforme modelo discriminado no item 01 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, ou não possua poderes bastante no contrato social;

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital;

4.6.5 - **Declaração ou Certidão** de que é enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, conforme disposto no item 3.8 deste edital;

4.6.5.1 - A incorreção ou não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme descrita no item 4.6.5, impedirá a licitante de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.6 - **As declarações e demais documentos quando não vierem com firma reconhecida em cartório, somente serão aceitas se o signatário estiver presente no momento da sessão, munido de documento de identidade e poderes para assinar tais declarações, seja o representante legal da empresa, comprovado pelo contrato social ou documento que o valha, ou ainda representante por procuração pública ou particular, esta devendo obrigatoriamente ser com firma reconhecida.**

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores, excluído o item 4.6.5 que é optativo, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, todavia, não implicará na desclassificação do proponente, **exceto a ausência do item 4.6.4, que é obrigatório e a não apresentação gerará eliminação sumária** nos termos da Lei nº 10.520/02 (art. 4º, VII).

4.10 - A incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, implica no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente demonstra o desatendimento



quanto as exigências editalícias, proporcionando a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.11 - A PREGOEIRA ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Governo Municipal de Palmácia, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou cópia de publicações em órgão da impressão oficial, ou cópia do original autenticada por cartório competente, ou ainda que tenha sido previamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitação desde que antes da sessão, e em hipótese alguma serão autenticados na sessão pela Pregoeira, ou membros da equipe.

5.3.1- Os documentos poderão serem autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação desde que apresentados os originais juntamente de cópias legíveis.

5.3.2- As cópias devem ser trazidas pelo interessado, não sendo permitida a cópia pela Comissão Permanente de Licitação ou equipe de Pregão.

5.3.3- Não serão autenticados documentos enquanto estiver ocorrendo sessão, com fito de evitar tumulto, questionamentos e delonga na condução da sessão, podendo, contudo, serem autenticados pela equipe a qualquer momento, dentro do horário de expediente e desde que não estejam em sessão do mesmo certame ou outro qualquer.

5.3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

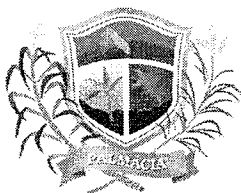
5.3.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **única VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:



AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º PPRP - 06/2022
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

- 6.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.2.2- Endereçamento a Comissão Permanente de Pregão do Governo Municipal de Palmácia;
- 6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;
- 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;
- 6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;
- 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a Pregoeira proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 002, de 04 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues à Pregoeira.



6.13 – A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeira, contados a partir da intimação.

6.13.1 – No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeira, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2 – No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, A Pregoeira fornecerá aos interessados, o resultado o da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 3 deste edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º PPRP - 06/2022
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

7.2- Os interessados não cadastrados no Governo Municipal de Palmácia, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

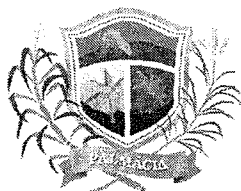
7.3.2 - EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

7.3.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS OU ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e identidade de seus sócios; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, através de Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante.

7.3.6 - CÓPIA DE SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;



7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);
- 7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão de tributos estaduais do domicílio da licitante);
- 7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.4.3.4- a **Seguridade Social** (CND - Certidão Negativa de Débitos) - **INSS**;
- 7.4.3.5- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- 7.4.3.6- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).
- 7.4.3.7 - A certidão solicitada do item 7.4.3.4 poderá ter sua regularidade verificada mediante apresentação da certidão conjunta demandada no item 7.4.3.1 na forma da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item/lote, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

7.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.5.1.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.5.1.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.5.1, acima.

7.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;



7.5.2.1 - Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.5.2, no mínimo: **balanço patrimonial e DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, registro na Junta Comercial ou órgão competente, e com os Termos de Abertura e Encerramento.**

7.5.2.2 – **A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.**

7.5.2.2.1 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.5.2.2 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.5.3 - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.5.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de Novembro de 2011.

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

7.6.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.6.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

7.6.2 - Apresentar Autorização para Funcionamento de Empresas (AFE) para comercializar medicamentos e/ou insumos farmacêuticos que se propõe a fornecer, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os Lotes: **01, 02, 04, 06, 07, 09, 10,11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.**

7.6.3 - Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa, para os Lotes **14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.**

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- Alvará sanitário válido expedido pela vigilância sanitária da sede do licitante.

7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.4- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.7.5 - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

7.7.6 - As declarações e demais documentos quando não vierem com firma reconhecida em cartório, somente serão aceitas se o signatário estiver presente no momento da sessão, munido de documento de identidade e poderes para assinar tais declarações, seja o representante legal da empresa, comprovado pelo contrato social ou documento que o valha, ou ainda representante por procuração pública ou particular, esta devendo obrigatoriamente ser com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



7.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.8.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeira.

8.2.2 - Após a abertura de qualquer envelope não caberá desistência por parte de qualquer licitante, sob hipótese alguma, podendo este desistir até o final da fase de credenciamento.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, A PREGOEIRA ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços A PREGOEIRA examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** A PREGOEIRA fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 8.5, A PREGOEIRA classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.



8.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- A PREGOEIRA no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma do subitem anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeira na forma da alínea "b" do subitem 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do primeiro classificado,



especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Governo Municipal de Palmácia, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá A PREGOEIRA, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) PREGOEIRO (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o item/ lote, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições da habilitação, determinadas no item 6.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências da habilitação, A PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e



procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- A PREGOEIRA terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens/lotos.

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado A PREGOEIRA o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — PREGOEIRO(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo/quadro de avisos) do Governo de Palmácia, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

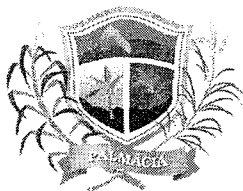
8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

BOZ



8.10.1- A PREGOEIRA é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- A PREGOEIRA poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.12- CADASTRO DE RESERVA: Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do Decreto municipal nº 002/2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018.

8.12.1- Será incluído, no anexo da ata de registro de pregos, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos/bens/itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

8.12.2- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.12.3- O registro a que se refere o subitem 8.12, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

8.12.4- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 8.12, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.12.5- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de licitante remanescente.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

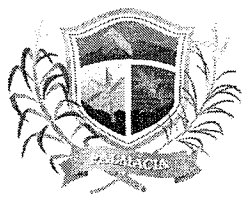
10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá A PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Palmácia-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, A PREGOEIRA ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Palmácia-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

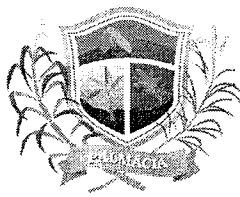
12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Palmácia-CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao projeto básico/termo de referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

PAÇO MUNICIPAL



13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- DAS ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

O fornecimento/execução dos bens/produtos/serviços licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO ou SOLICITAÇÕES, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens/produtos/serviços objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/serviço/autorização de fornecimento/execução emitida conterá o bem/produto/serviço pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço/compra ou autorização de fornecimento/execução, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução do produto/serviço no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega/execução dos bens/serviços.

13.1.3- O aceite dos bens/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos/serviços entregues/executados.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os bens/produtos/serviços licitados deverão ser entregues/executados pelo período definido em contrato/ordem de serviços, a partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO pela administração, no local determinado ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

13.2.1. Os bens/produtos/serviços deverão obedecer a um cronograma de entrega/execução, a partir das características que se apresentam, nas especificações discriminadas na ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

13.2.2. Os itens/serviços serão recebidos/acompanhados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega/execução dos produtos/serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000- Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920-202-8.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens/produtos/serviços fornecidos/prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens/produtos/serviços licitados deverão ser entregues/executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

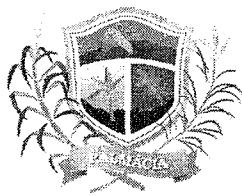
a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ N° 07.711.666/0001-05 – CGF N° 06.920.202-8

COB



- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega/execução dos bens/produtos/serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega/execução dos bens/serviços licitados, segundo a **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e demais especificações e observações estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

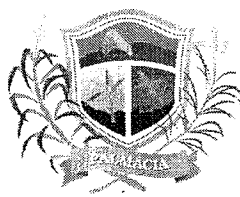
14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado A PREGOEIRA, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



- 17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 17.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 17.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Palmácia-CE
- 17.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da GMP, na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62.780-000 Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 17.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62.780-000, Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado.
- 17.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br.
- 17.11- O projeto básico/termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da comissão permanente de Pregão d Governo Municipal de Palmácia.
- 17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.
- 17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia, conforme disposto na Lei Municipal nº 319/2013 8 de Janeiro de 2013.

Palmácia (CE), 22 de março de 2022.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

BA



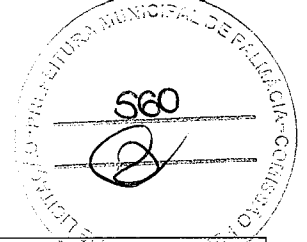
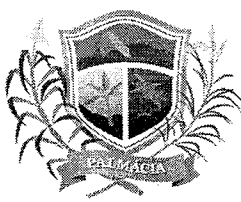
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE.	5. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (x) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: Não se aplica	
4. FONTE DE RECURSOS: Não se aplica.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGINIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVAS: 3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A premente necessidade de manter em caráter continuado a prestação dos serviços de atenção primária de saúde – SAÚDE DA FAMÍLIA; atenção secundária – média complexidade ambulatorial e hospitalar e maternidade, com efeito da assistência em saúde, prestados à população deste município, em conformidade o Decreto 7.508/2011, o Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP, a Lei Complementar nº 141/2012), à luz do princípio do Comando Único de Gestão da Saúde em nível local – pactuado tripartitemente – que se constitui o arcabouço organizacional do Sistema Único de Saúde, nas três esferas de governo; 3.2 - JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES - Informamos que os itens foram agrupados por lotes pelos seguintes motivos: a) Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si, havendo no mercado diversas empresas capazes de atender ao fenecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, sendo estes comuns; o fato da licitação ser por grupo também recai na tentativa de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, bem como o quantitativo de itens a serem adjudicados individualmente com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e garantias dos mesmos; b) Ainda sobre a formação de lotes temos a delicada situação do contexto de pandemia que debilitou em muito a produção laborativa dos servidores, sejam por casos da doença, seja pelas diversas ordens de isolamento social; c) Nesse contexto de debilidade de servidores aptos temos a situação corriqueira e de conhecimento público da deficiência de recursos humanos para que se possa, em tempo hábil, realizar disputa e processamento dos quase 400 itens perquiridos no certame de forma individual, fato que arrastaria o procedimento por meses a fio, gerando prejuízos à população e à sociedade. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública; d) No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, em especial em pequenos Municípios, onde os quantitativos de alguns itens chega a ser ínfimo, desestimulando a participação de interessados nesses itens isoladamente, podendo acarretar ainda em demora na entrega dos produtos ou serviços, porque alguns bens não compensam, se adquiridos de forma individual, sequer o gasto logístico de entrega, considerando a geografia do Município, que é serrano; chegando ainda alguns participante a sequer comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote. e) Portanto o não parcelamento do objeto em itens individuais, nos termos do art. 23, § 1.º, da Lei nº



8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

f) Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente não os menores preços válidos apresentados.

g) Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade.

h) Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se toma mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item.

i) Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

j) Não havendo qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine.

k) Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atender a sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247 do eg. TCU.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, nos locais determinados pela solicitante.

5. VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 10.274.722,02 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**, apurado pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras.

7. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando

Boa



situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Designar servidor da Secretaria para exercer a fiscalização da execução do contrato;

Competirá ao Órgão Gestor de Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

10. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os produtos/bens/serviços, por preço registrado, na forma indicada pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução e/ou Autorização de execução;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os serviços contratados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja o serviço de qualidade inferior ao solicitado.

11. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO: Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

12. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA: Edlene Rodrigues dos Anjos - Secretária Municipal de Saúde.

